

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5634 de 28 de Agosto de 2012

TRANSFERÊNCIA no valor de R\$ 441.550,82 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida nos art. 3º e 43, da Lei nº 3116 de 26 de Julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 441.550,82 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	927	00.01.0000	1.500,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.308 - DESPESAS DURANTE O JUBILEU DE CONGONHAS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1042	00.01.0000	600,00
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	208	00.01.0000	1.674,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	494	00.01.0001	11.331,80
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	591	00.01.0002	1.040,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	924	00.01.0000	646,78
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0010.0.023 - REPASSE A FUNDACAO CSN			
4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	1027	00.01.0000	1.840,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.394 - GESTAO DA CONTROLADORIA GERAL			
3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-família	189	00.01.0000	377,70
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	252	00.01.0000	12.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	00.01.0000	1.695,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0047.2.520 - GESTAO ATIVIDADE SECRETARIA DESENV. ASSIST. SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	348	00.01.0000	14.500,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	00.01.0001	3.768,00

07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	144	00.01.0000	1.348,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.308 - DESPESAS DURANTE O JUBILEU DE CONGONHAS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1042	00.01.0000	3.650,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	00.01.0001	159.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.308 - DESPESAS DURANTE O JUBILEU DE CONGONHAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	223	00.01.0000	12.290,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1042	00.01.0000	1.500,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terc	593	00.01.0002	142.926,17
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA			
3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terc	166	00.01.0000	100,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.394 - GESTAO DA CONTROLADORIA GERAL			
3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terc	192	00.01.0000	1.363,37
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE OBRAS			
3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terc	299	00.01.0000	7.800,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	597	00.01.0002	500,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0005.2.016 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA P			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	970	00.01.0000	3.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1045	00.01.0047	57.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			441.550,82

Art. 2º Os recursos necessários à TRANSFERÊNCIA do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	929	00.01.0000	1.500,00

10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.308 - DESPESAS DURANTE O JUBILEU DE CONGONHAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	00.01.0000	600,00
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	00.01.0000	1.674,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	491	00.01.0001	11.331,80
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	595	00.01.0002	1.040,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DAASSESSORIA ESPECIAL DE GO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	929	00.01.0000	646,78
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0010.0.023 - REPASSE A FUNDACAO CSN			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	428	00.01.0000	1.840,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.394 - GESTAO DA CONTROLADORIA GERAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190	00.01.0000	377,70
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	251	00.01.0000	12.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	215	00.01.0000	1.695,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0047.2.520 - GESTAO ATIVIDADE SECRETARIA DESENV. ASSIST. SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350	00.01.0000	14.500,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	501	00.01.0001	3.768,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	00.01.0000	1.348,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.308 - DESPESAS DURANTE O JUBILEU DE CONGONHAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	00.01.0000	3.650,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	491	00.01.0001	159.000,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.308 - DESPESAS DURANTE O JUBILEU DE CONGONHAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	00.01.0000	12.290,00

10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.308 - DESPESAS DURANTE O JUBILEU DE CONGONHAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	223	00.01.0000	1.500,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590	00.01.0002	142.926,17
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	167	00.01.0000	100,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.394 - GESTAO DA CONTROLADORIA GERAL			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	193	00.01.0000	1.363,37
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306	00.01.0000	7.800,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	598	00.01.0002	500,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0005.2.016 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	861	00.01.0000	3.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461	00.01.0001	57.100,00
TOTAL RECURSOS			441.550,82

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 28 de Agosto de 2012

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/002/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de obras de iluminação de campos de futebol de Joaquim Murтинho, Lobo Leite, Vila Rica, Vila São Vicente, pintura do alambrado do campo e quadra da Vila São Vicente e construção de salão comunitário do Bairro Alto do Cruzeiro-Congonhas. TIPO: Menor Preço. Entrega dos envelopes: Dia: 13/06/2013 às 9:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 13/06/2013 às 9:35 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119 , 1139, 1137 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro Santana – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/007/2013

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do artigo 25 da mesma Lei, para a contratação da empresa Viação Sandra LTDA, para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais a serem disponibilizadas aos pacientes e usuários do Serviço de Tratamento Fora Domicílio TFD/SUS, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 10 de abril de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/016/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na área de Banheiros Químicos para prestação de serviços de locação de cabines sanitárias químicas móveis, para atender a Prefeitura Municipal de Congonhas em eventos culturais, institucionais e de utilidade pública e durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 23/05/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 23/05/2013 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/020/2013

Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a locação de 01 (um) gerador, com cessão de mão de obra, para atender a FUMCULT, durante as festividades do “13º Festival da Quitanda”, no período de 17 a 19 de maio de 2013. Licitante habilitada e vencedora: R&A Locações, Serviços e Eventos Ltda, item: 01. Congonhas 10/05/2013. Geraldo Sebastião de Andrade – Pregoeiro Suplente.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.784, DE 8 DE MAIO DE 2013.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/09 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 01/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes no Anexo deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- n) Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30 às 17:30 horas.

Congonhas, 8 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROFESSOR PEB II - Português	Tatiane Teixeira Rodrigues de Oliveira – 4º lugar
PROFESSOR PEB II – Educação Física	Bruna Paula Alves - 5º lugar
PROFESSOR PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Carla Matilde da Silva – 144º lugar
	Lidiana Aparecida dos Santos – 145º lugar
	Fabiane Chaves Silva – 146º lugar
Laboratorista de Informática	Ledes Miriam do Nascimento – 147º lugar
	Cláudio Henrique Pereira de Oliveira – 21º lugar
Fiscal de Meio Ambiente	Paulo Henrique de Oliveira Rodrigues – 22º lugar
	Paulo Sérgio Ciríaco Damascena - 8º lugar

Congonhas, 8 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 5.785, DE 8 DE MAIO DE 2013.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 01/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:

- declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
- declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;

b) uma foto 3x4 recente;

c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;

d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 24 de maio de 2013;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 24 de maio de 2013, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na sexta-feira (24/5/2013) de 14h às 17h30min.

Congonhas, 8 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.785, DE 8 DE MAIO DE 2013.
ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Pedagogo Cuidador Auxiliar de Biblioteca	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total <u>Acima de 40 anos:</u> ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

DECRETO 5.785, DE 8 DE MAIO DE 2013.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Pedagogo	16º	Jalmir Jesus de Souza Ribeiro
Cuidador	27º	Luci Ribeiro Mendes
Auxiliar de Biblioteca	19º	Luana Assis Ribeiro
	20º	Marli Rodrigues

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.258, DE 8 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, cuja finalidade é a permissão de uso de prédio público situado na Praça Santo Afonso, n.º 90, Bairro Basílica – Congonhas/MG, arcando com as despesas de energia elétrica e água.

Parágrafo único. As despesas no exercício financeiro de 2013 não poderão ultrapassar ao valor estimado de R\$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais):

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC	Ministrar cursos Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Logística; Técnico em Enfermagem; MBA em Gestão de Negócios e Logística Empresarial.	Não haverá repasse, as despesas de energia elétrica e água serão pagas diretamente pelo Município.	R\$ 19.080,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.259, DE 8 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a concessão de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2013, a conceder subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos a seguir mencionadas, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

<i>Entidades</i>	<i>Valor</i>
I- Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região – UNIARTE	R\$103.106,00
II- Associação Congonhense de Artes – ACART	R\$209.515,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de maio de 2013.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/401, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Estabelece o cronograma de ações a adotar para implantação, no âmbito do município de Congonhas, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, conforme definido no art. 1º da Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria STN nº 231, de 29 de março de 2012, e pela Portaria STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de cada ente da Federação estabelecer e divulgar o cronograma de ações a adotar para implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, conforme definido no art. 1º da Portaria 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria STN nº 231, de 29 de março de 2012, e pela Portaria STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se refere o art. 1º da Portaria STN nº 828/2011 serão adotados, no âmbito do Município de Congonhas, nos seguintes prazos:

I - os Procedimentos Contábeis Patrimoniais serão adotados integralmente até o final do exercício de 2014;

II - o Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais e das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, será adotado durante o exercício de 2014.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme cronograma de ações constante do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Os prazos apresentados referem-se ao início dos procedimentos, que exigem um contínuo aperfeiçoamento para otimização da informação contábil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de abril de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

PORTARIA N.º PMC/401, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	
CRONOGRAMA	PRAZO
I – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA	2014
II – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA	2014
III – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS REFERENTES AOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO	2014
IV - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA	2014
V - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS	2014
VI - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIÇÃO DOS BENS MÓVEIS	2014
VII - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	2014
VIII - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – AMORTIZAÇÃO	2014
IX - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – EXAUSTÃO	2014
X - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	
XI - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS	2014
XII - APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS (PCASP)	2014
XIII - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO	2014

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/408, DE 7 DE MAIO 2013.

Concede prorrogação de autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de autorização de afastamento para tratar de interesse particular do servidor Reinaldo Charles, conforme processo administrativo n.º 2012005286,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 4 de maio de 2013, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/226, de 14 de abril de 2011 e prorrogada pela Portaria n.º PMC/291, de 26 de abril de 2012, ao servidor efetivo estável Reinaldo Charles - matrícula 39591, Auxiliar de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON